



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.749

Conde, 10 de junho de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

##### LEI Nº 1378/2026

(Projeto de lei nº 026/2026 – Aatoria: Vereador Bel MR)

**Autoriza o Poder Executivo a implementar o ensino de Jiu-Jitsu na rede municipal de ensino do Município de Conde e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a implementar, na rede pública municipal de ensino, a prática do Jiu-Jitsu como atividade integrante da grade curricular ou como atividade complementar pedagógica.

**Art. 2º.** A inclusão do Jiu-Jitsu terá como objetivos:

- I. Promover a prática esportiva e hábitos saudáveis entre os alunos;
- II. Estimular a disciplina, o respeito, a ética e o autocontrole;
- III. Contribuir para a formação integral dos estudantes;
- IV. Incentivar a cultura de paz e a prevenção à violência;
- V. Desenvolver habilidades físicas, motoras e cognitivas.

**Art. 3º.** As aulas poderão ser ministradas por profissionais devidamente qualificados, com formação na área de Educação Física ou com certificação reconhecida na modalidade de Jiu-Jitsu, conforme regulamentação do Poder Executivo.

**Art. 4º.** A implementação do programa poderá ocorrer por meio de:

- I. Parcerias com academias, associações e federações esportivas;
- II. Convênios com entidades públicas e privadas;
- III. Contratação de profissionais especializados, respeitada a legislação vigente.

**Art. 5º.** A participação dos alunos nas atividades de Jiu-Jitsu observará critérios de inclusão, segurança e adequação à faixa etária, podendo ser facultativa conforme regulamentação.

**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, estabelecendo diretrizes, carga horária e critérios de execução.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 10 de junho de 2026.

  
**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

##### LEI Nº 1379/2026

(Projeto de lei nº 027/2026 – Aatoria: Vereador Daniel Junior)

**AUTORIZA A PRESENÇA DE CAPELÃES VOLUNTÁRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a presença de capelães voluntários nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Conde, com o objetivo de oferecer suporte espiritual e emocional a estudantes e funcionários.

**§ 1º** - As escolas da iniciativa privada poderão aderir à visita de capelães voluntários.

**§ 2º** - Os pais ou responsáveis poderão solicitar a presença dos capelães voluntários nas escolas.

**Art. 2º** O capelão voluntário poderá oferecer apoio espiritual por meio de orientação, aconselhamento e atividades que promovam o bem-estar emocional e psicológico da comunidade escolar, respeitando a liberdade religiosa e os valores individuais de cada pessoa, sendo uma ação voluntária e opcional.

**Art. 3º** A atuação do capelão voluntário será realizada dentro do horário escolar, conforme demanda da instituição e sob a coordenação da equipe pedagógica e direção da unidade de ensino.

**Art. 4º** A atuação será opcional e não interferirá nas atividades pedagógicas da escola, respeitando sempre a diversidade religiosa de todos os envolvidos.

**Art. 5º** Para ser designado capelão voluntário, o interessado deverá apresentar vínculo de 5 (cinco) anos com uma instituição religiosa reconhecida no Município e submeter-se às orientações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, se necessário, a fim de garantir a conformidade com as diretrizes da educação municipal.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEDEC será responsável por coordenar a presença dos capelães, garantindo que as atividades realizadas estejam de acordo com os objetivos desta lei e respeitem a liberdade religiosa de todos os participantes.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conde, 10 de junho de 2026.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

#### LEI Nº 1380/2026

(Projeto de lei nº 030/2026 – Autoria: Vereadora Munique Marinho)

**Institui o Dia Municipal dos Garis e Agentes de Limpeza Urbana no Município de Conde, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Conde o Dia Municipal dos Garis e Agentes de Limpeza Urbana, a ser celebrado anualmente no dia 16 de maio.

**Art. 2º.** A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de reconhecer e valorizar os profissionais responsáveis pelos serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos, varrição, conservação e manutenção da limpeza pública municipal.

**Art. 3º.** Na semana em que recair a data comemorativa, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com órgãos públicos, entidades privadas e sociedade civil, ações de valorização profissional, palestras educativas, campanhas de conscientização ambiental, homenagens e atividades voltadas à saúde e qualidade de vida dos profissionais da limpeza urbana.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 10 de junho de 2026.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CONDE/PB**, considerando o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), divulga o seguinte **RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**:

Trata-se de resultado final de habilitação documental. Deste resultado não cabe recurso.

Esclarecimentos e demais informações podem ser obtidas por e-mail: [pnab.conde.pb@gmail.com](mailto:pnab.conde.pb@gmail.com).

#### ATA DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	COTA	RESULTADO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
1	Natália Rodrigues Lima/ Coletivo Niaras Tabajara	700.xxx.xxx-48	Ampla Concorrência	HABILITADO
2	Virginia Iranzi 70089997476	43.xxx.xxx/xxx x-05	Ampla Concorrência	HABILITADO
3	Maria da Penha Teixeira de Souza	090.xxx.xxx-29	Ampla Concorrência	INABILITADO NÃO INTERPUS RECURSO
4	Sônia Rodrigues da Silva	760.xxx.xxx-68	Ampla Concorrência	HABILITADO
5	Suellen Maria Ramos Cabral	700.xxx.xxx-30	Ampla Concorrência	HABILITADO
6	Andréa Rodrigues da Silva tabajara	012.xxx.xxx-02	Ampla Concorrência	HABILITADO
7	Ednaldo dos santos Silva	071.xxx.xxx-05	Ampla Concorrência	HABILITADO
8	Flaviano Ribeiro da Silva	025.xxx.xxx-79	Ampla Concorrência	HABILITADO
9	Karina Rossignoli Tarapanoff Padilha dos Santos	573.xxx.xxx-30	Ampla concorrência	HABILITADO
10	Jennifer Adrielle Trajano Lima	103.xxx.xxx-77	Ampla concorrência	INABILITADO NÃO INTERPUS RECURSO
11	Cristina da Conceição Resende	072.xxx.xxx-40	Ampla concorrência	HABILITADO
12	Dooracy Maria da Conceição Resende	006.xxx.xxx-73	Ampla concorrência	HABILITADO
13	Associação de Artesanato de Conde	53.xxx.xxx/xxx x-36	Ampla Concorrência	HABILITADO
14	Diana Maria Teixeira da Costa	009.001.864-88	Ampla Concorrência	HABILITADO



1 5	Josinaldo Rodrigues de Sena	059.xxx.xxx-54	Ampla Concorrência	HABILITAD O
1 6	Reginaldo Nascimento dos Santos Tabajara	058.xxx.xxx-74	Ampla Concorrência	HABILITAD O
1 7	Fábio Fernando Da Silva Filho	703.xxx.xxx-07	Ampla Concorrência	HABILITAD O PÓS RECURSO
1 8	Ana Mabel Aragão Rodrigues	428.xxx.xxx-34	Ampla Concorrência	HABILITAD O
1 9	Ana Letícia do Carmo Camilo	109.xxx.xxx-03	Ampla Concorrência	HABILITAD O
2 0	Edimilson da Silva Menezes	077.xxx.xxx-19	Ampla Concorrência	HABILITAD O
2 1	Úyrparasabar a Victor Freire Gomes Tabajara	160.xxx.xxx-48	Ampla Concorrência	HABILITAD O
2 2	Paulo Henrique Soares da Silva	55.xxx.xxx-80	Ampla Concorrência	HABILITAD O
2 3	Wellington Marchi Paes	213.xxx.xxx-75	Ampla Concorrência	HABILITAD O
2 4	Alecsandro da Silva Souza	025.xxx.xxx-86	Ampla Concorrência	HABILITAD O
2 5	Carlos Eduardo de Almeida Melo	063.xxx.xxx-40	Pessoa Negra	HABILITAD O
2 6	Ivanilton José Da Silva	362.xxx.xxx-20	Pessoa Negra	HABILITAD O
2 7	Gilyanne Pryscylla Rodrigues da Silva	063.xxx.xxx-33	Pessoa Negra	HABILITAD O
2 8	Marinilson do Nascimento Aleixo	062.xxx.xxx-50	Pessoa Negra	HABILITAD O
2 9	Mayandson Cristiano do Nascimento	104.xxx.xxx-01	Pessoa Negra	HABILITAD O
3 0	Fernando Dos Santos Tavares	250.xxx.xxx-49	Pessoa Negra	HABILITAD O
3 1	Rosimar Cunha de Andrade e Silva	319.xxx.xxx-49	Pessoa Negra	HABILITAD O
3 2	Marcone Rodrigues do Nascimento	691.xxx.xxx-97	Pessoa Negra	HABILITAD O

3 3	Thays Brena Batista Dos Santos	147.xxx.xxx-86	Pessoa Negra	HABILITAD O
3 4	Antônio Roberto da Paixão	181.xxx.xxx-15	Pessoa Negra	INABILITAD O NÃO INTERPOS RECURSO
3 5	Bruna Flavia Rodrigues Da Silva	700.xxx.xxx-56	Pessoa indígena	HABILITADO
3 6	Álvaro Eduardo Rodrigues bendito	718.xxx.xxx-06	Pessoa Indígena	HABILITAD O
3 7	Paulo dos Santos Maciel Júnior	700.xxx.xxx-63	Pessoa Indígena	HABILITAD O
3 8	Carlos Daniel Freire do Nascimento Gomes	720.xxx.xxx-77	Pessoa Indígena	HABILITAD O
3 9	Mailson Moreira da Silva	107.xxx.xxx-02	Pessoa indígena	HABILITAD O
4 0	José Rufino dos Santos Neto	031.xxx.xxx-57	Pessoa Indígena	HABILITAD O

Conde, 10 de junho de 2026.

  
KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 509/2026

CONDE, 10 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar LILIANE SILVA OLIMPIO do cargo em comissão de ACESSOR PEDAGÓGICO, simbologia CAAG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2026.

  
KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## PORTARIA Nº 510/2026

CONDE, 10 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA PADRÃO A3 – JOSE ALBINO PIMENTEL, simbologia CADE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2026.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## PORTARIA Nº 511/2026

CONDE, 10 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar CARLA MARIA PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR - DEP. JOSÉ MARIZ, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2026.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## PORTARIA Nº 512/2026

CONDE, 10 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear LÍCIA CRISTINA DE LIMA SANTINO para o cargo em comissão de ASSESSOR PEDAGÓGICO, simbologia CAAG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de junho de 2026.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## PORTARIA Nº 513/2026

CONDE, 10 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear CARLA MARIA PEREIRA DA SILVA para o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA PADRÃO A3 – JOSE ALBINO PIMENTEL, simbologia CADE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de junho de 2026.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## PORTARIA Nº 514/2026

CONDE, 10 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear LILIANE SILVA OLÍMPIO para o cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR - DEP. JOSÉ MARIZ, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de junho de 2026.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## PORTARIA Nº 515/2026

CONDE, 10 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear ADRIANO DEODATO DA SILVA para o cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2026.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

**LICITAÇÃO E COMPRAS****ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de três veículos tipo ônibus, micro-ônibus e van. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 02 de Julho de 2026**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.gov.br](http://www.conde.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Conde - PB, 09 de Junho de 2026  
SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11.947/09 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 14.660/23 e nº 15.226/25, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/20 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto Municipal 030/23 e demais normas pertinentes. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ASSOCIACAO DAS MULHERES NEGRAS DO CAMPO EM GURUGI II - CONDE; ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DE MATA DE GARAPU; ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO FREI ANASTACIO; ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO CAPIM ACU; ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS RICK CHARLES; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AVICULTORES DO CONDE/PB - AGRICONDE e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE RAIZES E TUBERCULOS DA PARAIBA- INHAMECOOP-PB. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com). Conde - PB, 07 de Maio de 2026  
SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026**

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada em realização de análises clínicas laboratoriais, compreendendo a coleta do material biológico, sua análise e entrega do resultado, para a definição de diagnósticos clínicos dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Conde; que serão contratados de acordo com a necessidade do serviço existente no município, de forma complementar ao SUS, na finalidade de atender aos usuários da rede pública de saúde do município. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: DORE MEDICINA LABORATORIAL E SERVICOS LTDA. NÃO CREDENCIADO: DIAGNOCLIN - LABORATORIO CLINICO LTDA. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com).

Conde - PB, 29 de Maio de 2026

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Construção da sede do Instituto de Previdência Social deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00118/2025 - Ancora Construtora Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 26.03.26

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Retomada e conclusão da construção da Unidade de Pronto Atendimento UPA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00319/2025 - Ancora Construtora Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 603.037,34. ASSINATURA: 02.06.26

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Credenciamento de entidades para Contratação de empresa especializada em Procedimentos de Oftalmologia. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00006/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00162/2024 - Instituto Visao para Todos - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.05.26

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00015/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00056/2022 - Daniel Severino da Silva - 4º Aditivo - acréscimo de 4,39% - equivalente a R\$ 1.203,36. O valor consolidado passa para R\$ 28.604,52. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 2.383,71; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.05.26

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00041/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00211/2025 - Veronica da Cunha Cruz - 1º Aditivo - acréscimo de 4,39% - equivalente a R\$ 1.710,96. O valor consolidado passa para R\$ 21.190,80; e prorroga o prazo por mais 24 meses. ASSINATURA: 28.05.26

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00042/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00212/2025 - Demetrio Lucas Maranhao Ribeiro - 1º Aditivo - acréscimo de 4,39% - equivalente a R\$ 1.580,88. O valor consolidado passa para R\$ 19.580,88; e prorroga o prazo por mais 24 meses. ASSINATURA: 28.05.26



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa para informatização completa das Unidades Básicas de Saúde do município de Conde, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00218/2023 - Novetech Solucoes Tecnologicas Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.04.26

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de material RRC da Classe A de brita nº 25 – rachão, para ser utilizado no melhoramento do solo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos: 13.00 – Secretaria de Infraestrutura 15.451.1010.1039 – Pavimentação e Drenagem 15.451.2003.2085 – Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00141/2026 - 22.05.26 - UBA - USINA DE BENEFICIAMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 55.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00011/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de material RRC da Classe A de brita nº 25 – rachão, para ser utilizado no melhoramento do solo; DESIGNO os servidores José Wilton Pereira, Subgerente de Infraestrutura, como Gestor; e Anatoly Alyson dos Santos Ventura, Assessor Técnico, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 19 de Maio de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de material RRC da Classe A de brita nº 25 – rachão, para ser utilizado no melhoramento do solo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: UBA – USINA DE BENEFICIAMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 55.000,00.

Conde - PB, 19 de Maio de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00012/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e reforma de equipamentos odontológicos, com fornecimentos de peças de diversas marcas e modelos, das Unidades de Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas e consultórios odontológicos da rede de Saúde Bucal deste Município; DESIGNO os servidores Brígida Cristina Rufino dos Anjos Barros, Subgerente de Saúde Bucal, como Gestora; e Saulo Monteiro Lima de Brito, Chefe do Núcleo do Centro de Especialidades Odontológicas, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 19 de Maio de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e reforma de equipamentos odontológicos, com fornecimentos de peças de diversas marcas e modelos, das Unidades de Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas e consultórios odontológicos da rede de Saúde Bucal deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PATRICIA DO NASCIMENTO MORENO - R\$ 43.560,00; WILL MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 12.400,00.

Conde - PB, 19 de Maio de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis diversos – hortifrutí; DESIGNO as servidoras Scheilla Barbosa Andrade dos Santos, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, como Gestora; e Glaucilene Correia Batista, Nutricionista, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 03 de Junho de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis diversos – hortifrutí; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 215.307,60.

Conde - PB, 03 de Junho de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00013/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de água mineral e gás de cozinha GLP; DESIGNO as servidoras Scheilla Barbosa Andrade dos Santos, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, como Gestora; e Suemily Alves Leite, Subgerente de Almoxarifado, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 19 de Maio de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00013/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de água mineral e gás de cozinha GLP; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 61.640,00; R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA - R\$ 615.349,00.

Conde - PB, 19 de Maio de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral e gás de cozinha GLP.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2026. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 550 – Transferência do Salário Educação; 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e 660 – Fundo Nacional de Assistência Social: 01.00 – Gabinete da Prefeita 04.122.2002.2002 – Atividades do Gabinete da Prefeita 01.01 – Guarda Civil Municipal 06.181.1001.2006 – Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal 02.00 – Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política 04.122.2003.2018 – Manutenção das Atividades da SEGAP 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2023 – Manutenção das Atividades da SECOM 04.00 – Procuradoria Geral do Município 04.122.2023.2027 – Atividades da Procuradoria Geral do Município 05.00 – Controladoria Geral do Município 04.124.2003.2033 – Atividades da Controladoria Geral do Município 06.00 – Secretaria de Planejamento 04.121.2003.2035 – Atividades da Secretaria de Planejamento 07.00 – Secretaria de Administração 04.122.2003.2043 – Atividades da Secretaria de Administração 08.00 – Secretaria da Fazenda 04.123.2003.2047 – Atividades da Secretaria da Fazenda 09.00 – Secretaria de Agropecuária e Pesca 20.606.2003.2050 – Atividades da Secretaria de Agropecuária e Pesca 11.00 – Secretaria de Meio Ambiente 18.541.1005.2057 – Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente 18.541.2003.2061 – Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 12.00 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura 12.361.1007.2065 – Desenvolvimento das Atividades da Educação – QSE 12.361.1007.2068 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.2004.2071 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 13.00 – Secretaria de Infraestrutura 15.451.2003.2085 – Atividades da Secretaria de Infraestrutura 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.2003.2096 –

Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo 16.00 – Secretaria de Indústria e Comércio 22.691.2003.2120 – Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio 01.00 – Fundo Municipal de Saúde 10.122.2006.2125 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10.301.2005.2126 – Manutenção da Atenção Primária 10.302.2005.2129 – Manutenção da Atenção Especializada 10.303.1020.2130 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 10.305.1022.2133 – Atividades de Vigilância Epidemiológica 15.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.1015.2099 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.1015.2103 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 08.245.1013.2111 – Bloco de Proteção Social Básica 08.245.1014.2112 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 01/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00143/2026 - 01.06.26 - R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA - R\$ 615.349,00; CT Nº 00144/2026 - 01.06.26 - GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 61.640,00.